

tónio de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Bettencourt — Armino Rodrigues Monteiro — Joaquim José de Andrade e Silva Abranches — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — Pedro Teotónio Pereira — Rafael da Silva Neves Duque.

Direcção Geral dos Negócios Políticos

Repartição dos Negócios da Sociedade das Nações

Por ordem superior se faz público que, segundo informa o secretário geral da Sociedade das Nações, a República Argentina ratificou, em 26 de Maio de 1936, a Convenção do Bureau Internacional do Trabalho sobre a aplicação do descanso semanal nos estabelecimentos industriais, adoptada pela terceira sessão da Conferência Internacional do Trabalho (Genebra, 25 de Outubro a 19 de Novembro de 1921).

Direcção Geral dos Negócios Políticos, 15 de Junho de 1936.— O Secretário Geral, *Luiz Teixeira de Sampaio*.

Por ordem superior se faz público que, segundo informa o secretário geral da Sociedade das Nações, o Governo Norueguês enviou, em 19 de Maio de 1936, ao secretariado a seguinte declaração, renovando a aceitação pela Noruega da disposição facultativa prevista no Protocolo de assinatura do Estatuto do Tribunal Permanente de Justiça Internacional:

Em nome do Governo Norueguês e sem reserva de ratificação, declaro reconhecer como obrigatória do pleno direito e sem Convenção especial, isto é, sob condição de reciprocidade para qualquer outro Membro ou Estado aceitando a mesma obrigação, a jurisdição do Tribunal Permanente de Justiça Internacional pura e simplesmente por um período de dez anos, a partir de 3 de Outubro de 1936.

Direcção Geral dos Negócios Políticos, 16 de Junho de 1936.— O Secretário Geral, *Luiz Teixeira de Sampaio*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 26:731

Com fundamento nas disposições do artigo 2.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério da Educação Nacional, um crédito especial da quantia de 4.235\$10, importância destinada a reforçar no orçamento do segundo dos mencionados

Ministérios para o corrente ano económico as seguintes dotações:

CAPÍTULO 5.º

Direcção Geral do Ensino Técnico

Instrução industrial e comercial

Instituto Comercial de Lisboa

Diversos encargos:

Artigo 662.º — Encargos das instalações:

1) Rendas de casa, com 266\$60

Instituto Industrial de Lisboa

Diversos encargos:

Artigo 671.º — Encargos das instalações:

1) Rendas de casa, com 2.760\$50

Escolas industriais, comerciais, e industriais e comerciais

Escola Industrial de Fonseca Benevides (arte aplicada), em Lisboa

Diversos encargos:

Artigo 707.º — Encargos administrativos:

1) Restituições:

Receitas das caixas escolares, com 1.208\$50

4.235\$10

Art. 2.º São anuladas no orçamento do Ministério da Educação Nacional para o ano económico de 1936 as seguintes verbas:

CAPÍTULO 5.º

Direcção Geral do Ensino Técnico

Instrução industrial e comercial

Instituto Comercial de Lisboa

Despesas com o material:

Artigo 658.º — Despesas de conservação e aproveitamento do material:

1) De móveis:

a) Prédios urbanos:

Instalação dos laboratórios 266\$60

Instituto Industrial de Lisboa

Despesas com o material:

Artigo 666.º — Despesas de conservação e aproveitamento do material:

2) De móveis:

usd a) Máquinas, aparelhos, ins-
trumentos e utensílios 1.000\$00
b) Mobiliário 500\$00

c) Outros móveis:

Reparações nas instala-
ções eléctrica e do
gás. 1.260\$00

2.760\$50

Escolas industriais, comerciais, e industriais e comerciais

Escola Industrial de Fonseca Benevides (arte aplicada), em Lisboa

Despesas com o pessoal:

Artigo 698.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

1) Pessoal dos quadros aprovados por lei 1.208\$50

4.235\$10

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi